

Lei nº 1.841

"Autoriza desmembramento de terrenos"

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 30, da quadra 35, Bairro Jardim dos Estados, Rua 'Ouro Azul', de propriedade da Sra. Maria Helena Santos, de conformidade com planta anexa ao processo legislativo nº 145/70, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Vocos de Valdas, 22 de dezembro de 1970.

João Eugênio de Almeida
Presidente

Publicada na "Gazeta S. Minas" do dia 31/12/70, edição nº 1.794.
